

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.428/2020, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.275/2020**

---

**1 – Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão destinados aos profissionais das unidades públicas do sistema único de saúde de assistência social – SUAS para estruturação conforme o Programa de Ações para Prevenção e Conscientização à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) no SUAS para IPE – Portaria 369.

---

**2 – Contratados:**

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88  
Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 1861, Bairro Centro, Santa Maria/RS CEP: 97.015-070.

---

**3 – Razão da escolha do fornecedor:** Foi realizada pesquisa de preços, e a contratação será realizada junto à empresa cujo preço do item é o menor, sendo tal preço compatível com os praticados no mercado.

---

**4 – Justificativa do preço:** O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

---

**5 – Do valor e do pagamento:** O valor a ser pago pela aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão destinados aos profissionais das unidades públicas do sistema único de saúde de assistência social – SUAS para estruturação conforme o Programa de Ações para Prevenção e Conscientização à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) no SUAS para IPE – Portaria 369, será de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para a empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88, menor valor proposto de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

---

**6 – Fundamentação Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 04 de Dezembro de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações**  
**Portaria 102/2020**

---

Luiz Carlos Cera

---

Jair Alberto Felice Junior

---

Amir Fernando Pivetta

---

**7 – Parecer da Assessoria Jurídica:** O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Djovani Pozzobon**  
**OAB/RS 107066**

---

**6 – Ratificação:** Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Dispensa por Justificativa.

São João do Polêsine, RS, 04/12/2020

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 04/12/2020